

CONCEDE, à servidora **LIZIANE LETICIA GUTHEIL BAYER**, detentora do cargo efetivo de Professora e Coordenadora do CRAS férias de 10 (dez) dias, referente as matrículas 1518, **interrompidas** pela **Portaria DP nº 0534 de 10.06.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.08.2021 a 03.09.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOAO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:E243D342

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0773/2021, 17 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **liziane leticia gutheil bayer**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 1518, o gozo de 12 (doze) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **12.01.2020 a 11.01.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.09.2021 a 15.09.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOAO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:8B93680D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0774/2021, 17 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **liziane leticia gutheil bayer**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2247, o gozo de 12 (doze) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **17.02.2020 a 16.02.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.09.2021 a 15.09.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOAO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:2F25B67F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 021/2021.

CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS

EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita do Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.022/2010, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado**, a ser conduzido por comissão especialmente designada para este fim, visando a contratação temporária de 01 (um) motorista para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3.343/2021.

I) – DAS CARACTERÍSTICAS DOS CONTRATOS:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar candidatos para preenchimento de 01 (uma) vaga de motorista, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, mediante Contrato Administrativo Temporário, por um período de até 12 (doze) meses, para o desempenho das atribuições descritas no Anexo I deste Edital, especificamente no serviço de transporte escolar.

O contrato será regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990 e suas alterações, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, na eventualidade de ocorrer nomeação de servidor aprovado em Concurso, bem como em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

A carga horária dos contratados será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com **vencimento mensal de R\$ 1.033,11 (um mil e trinta e três reais e onze centavos)**, sendo que o **profissional contratado receberá a devida complementação salarial, até que seja atingido o salário mínimo nacional**. O contratado poderá receber, ainda, acréscimos remuneratórios previstos em lei (adicional de **insalubridade/noturno, horas extras**), além da filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social.

É garantido aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais.

II) – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante avaliação curricular dos candidatos inscritos, além do

preenchimento dos requisitos legais de habilitação para exercício da função de Motorista.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, e somente começam a contar no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III) – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- b) ter idade mínima de dezoito (18) anos;
- c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
- e) ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
- f) possuir aptidão para o exercício do cargo;
- g) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

Para atuação no serviço de transporte escolar municipal são exigidos, ainda, os requisitos previstos no art. 138 do CTB e o exame toxicológico de larga janela de detecção.

As inscrições serão realizadas no período de **23 A 27 DE AGOSTO** de 2021, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA** dos documentos junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, 222, Centro, São Pedro do Sul, CEP 97.400-000, de forma presencial ou através de **SEDEX** (a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição), mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Preenchimento da Ficha de Inscrição;
- b) Entrega do Currículo;
- c) Comprovante de conclusão do ensino médio;
- d) Cópia da carteira de habilitação categoria D, válida;
- e) Comprovante de não ter cometido mais de uma infração gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, nos 12 (doze) últimos meses;
- f) Comprovante de aprovação em curso especializado para condutor de transporte escolar;
- g) Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal expedida na(s) localidade(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;
- h) Comprovantes da realização de cursos, seminários, treinamento, entre outros previstos na Cláusula IV deste edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular.

A ficha de inscrição deve ser encaminhada completamente preenchida e assinada. A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada em cópia simples, de forma nítida e completa (frente verso, se for o caso). Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade.

O candidato que for selecionado, por ocasião de sua contratação, deverá apresentar a via original dos títulos, para fins de conferência e autenticação, pelo servidor municipal que receber a documentação para o contrato.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais impugnações.

IV) – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo:

- a) Curso de graduação: 10 pontos
- b) Experiência profissional como motorista de transporte escolar (compatível com a data da primeira habilitação na categoria “D”, com comprovação em CTPS ou Portaria de Nomeação com declaração do empregador sobre a atividade desenvolvida e o tempo de duração do referido trabalho: 10 pontos a cada 06 meses trabalhados.
- c) Cursos diversos com carga horária mínima de 08 horas: 05 pontos

O candidato que não atingir o mínimo de 10 (dez) pontos será considerado desclassificado. Não há limite máximo para pontuação.

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

A escolaridade e o curso especializado exigidos para o desempenho da função não serão objeto de avaliação, e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não serão pontuadas a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor), assim como não serão pontuados títulos/certificados relativos a estágios ou bolsas.

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

V) – DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico inscricao@saopedrodo.org, com a **identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.**

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

VI) – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) Possuir maior pontuação no item “b” do item IV deste edital;
- c) Sorteio.

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens “a” e “b”.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII) – CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única, garantindo aos dois primeiros classificados a preferência na contratação.

A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal (www.saopedrodosul.rs.gov.br), e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII) – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decidida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX) – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado imediatamente pelo Departamento de Pessoal, para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
- Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;
- Certificado Militar, se homem;
- Comprovante de residência;
- Cópia do Cartão PIS/PASEP;
- Cópia da carteira de habilitação, categoria “D”.
- Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);
- Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
- Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;
- Declarar se percebe ou não proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
- Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);
- Número de conta bancária;
- Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal.
- Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.

A critério do Departamento de Pessoal do Município de São Pedro do Sul poderá ser concedido prazo ao candidato selecionado para apresentar algum dos documentos acima relacionados.

Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autêntica dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.

A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

Os candidatos que forem contratados deverão apresentar exame toxicológico no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, sob pena de rescisão contratual e perda da vaga.

X) – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente

informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010 e 313/1990.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

ANEXO I

MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES:

A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Dirigir e conservar automóveis, caminhões e outros veículos automotores do Município.

B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou a local determinado, quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; comunicar ao recolher o veículo, qualquer defeito porventura existente, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; fazer reparos de emergência; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a enfermos, conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; dar plantão diurno e noturno quando necessário, obedecer às normas e dirigir com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito; executar tarefas afins..

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) GERAL: CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 44 HORAS
B) ESPECIAL: USO DE UNIFORME E SUJEITO A PLANTÕES, VIAGENS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 021/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 23 a 27 de agosto de 2021

CARGO: MOTORISTA

NOME: _____

IDENTIDADE: _____ **CPF Nº:** _____

DATA NASCIMENTO: ____/____/____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE: () _____ **Cel:** () _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES:

<input type="checkbox"/> CURRÍCULO	<input type="checkbox"/> COMPROVANTE DE NÃO TER COMETIDO INFRAÇÃO GRAVÍSSIMA OU REINCIDENTE EM INFRAÇÕES MÉDIAS
<input type="checkbox"/> CÓPIA DE CNH CATEGORIA “D”	
<input type="checkbox"/> COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE	

() QUANTIDADE DE COMPROVANTES DE CURSOS DIVERSOS: _____	() COMPROVANTE DE APROVAÇÃO EM CURSO ESPECIALIZADO () CERTIDÃO NEGATIVA DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL
--	---

São Pedro do Sul, ____ de _____ de 2021.

Candidato (a).

Servidor responsável pela inscrição (nome e Matrícula)

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:A24E4B0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

**SECRETARIA DE OBRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, torna público a retificação do edital de Concorrência Pública nº 001/2021, reabrindo os prazos do certame para contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para execução de capeamento e pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e sinalização viária nas estradas Angico, Campestre Conceição, Passo da Taquara e Vigia, com recurso referente à Operação de Crédito nº 40/00051-6, firmado entre o Banco do Brasil S.A. e o Município de São Sebastião do Caí, conforme leis municipais nº 4.277/2021 e 4.292/2021. As propostas serão recebidas e abertas às 09 horas do dia 22 de setembro de 2021, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426, Centro. Editais e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500.

São Sebastião do Caí, 20 de agosto de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:F7385716

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2021**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 71/2021 – Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Da dotação orçamentária:

Fica alterada a dotação orçamentária do referido contrato, passando a ser:

Órgão: 08 – SEC MUNICIPAL DE EDUC, CULTURA, TURISMO E DESPORTO - SMECTD

Unidade Orçamentária: 0807

Proj/Atividade: 1,065 –PNAE CRECHE

3390 30 00 00 000 – Material de Consumo (Cod Acesso 499)

3390 30 00 00 000 – Material de Consumo (Cod Acesso 500)

Proj/Atividade: 1,064 –PNAE PRE ESCOLA

3390 30 00 00 000 – Material de Consumo (Cod Acesso 497)

3390 30 00 00 000 – Material de Consumo (Cod Acesso 498)

Proj/Atividade: 1,063 –Aq e Dist de Merenda Escolar – PNAE Ens Fundamental

3390 30 00 00 000 – Material de Consumo (Cod Acesso 495)

3390 30 00 00 000 – Material de Consumo (Cod Acesso 496)

Partes: Município de São Valério do Sul/ AGUINALDO TIMOTEO DA SILVA, Pessoa Física, CPF nº 599.562.240-49.

São Valério do Sul – RS, 19 de agosto de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:807EBE78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 72/2021**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 72/2021 – Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Da dotação orçamentária:

Fica alterada a dotação orçamentária do referido contrato, passando a ser:

Órgão: 08 – SEC MUNICIPAL DE EDUC, CULTURA, TURISMO E DESPORTO - SMECTD

Unidade Orçamentária: 0807

Proj/Atividade: 1,065 –PNAE CRECHE

3390 30 00 00 000 – Material de Consumo (Cod Acesso 499)

3390 30 00 00 000 – Material de Consumo (Cod Acesso 500)

Proj/Atividade: 1,064 –PNAE PRE ESCOLA

3390 30 00 00 000 – Material de Consumo (Cod Acesso 497)

3390 30 00 00 000 – Material de Consumo (Cod Acesso 498)

Proj/Atividade: 1,063 –Aq e Dist de Merenda Escolar – PNAE Ens Fundamental

3390 30 00 00 000 – Material de Consumo (Cod Acesso 495)

3390 30 00 00 000 – Material de Consumo (Cod Acesso 496)

Partes: Município de São Valério do Sul/ Cooperativa Languiru LTDA, Pessoa Jurídica, CNPJ nº 89.774.160/0001-00.

São Valério do Sul – RS, 19 de agosto de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:BFEE6153

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**

Comunicamos aos interessados a **SUSPENSÃO**, por fato superveniente, do **Pregão Eletrônico nº 025/2021** - cujo objeto é contratação de empresa especializada para os eventos de futebol e futsal organizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Pregoeira

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:354E230C

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 109682 - PE nº 0162/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ECOCARDIOGRAFO PARA O HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE, pelo período de 12 (doze) meses. DATA DA DISPUTA: 01/09/2021, às 13h30min.